



## ALTERAÇÃO CRONOGRAMA – “FÁBRICA DE SPINOFF – FASE 1”

### RETIFICADO EM 21/05/2025 - ALTERAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA

1. Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, tornam pública a alteração no item 12 do edital intitulado "Do cronograma":

#### CHAMADA PÚBLICA DPI/PCTEC Nº 0001/2025 – “FÁBRICA DE SPIN OFF – FASE 1” CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SPIN-OFF ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, tornam pública e estabelece regras para seleção de *spin-offs* acadêmicas, empreendimentos tecnológicos concebidos para transformar o conhecimento universitário em inovação.

1.2. A presente chamada reger-se-á pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação) e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB).

### 2. DAS CONSIDERAÇÕES DESTA CHAMADA

2.1. A “Fábrica de *Spin-off*” da UnB é um programa que apoia financeiramente empreendimentos de base tecnológica intensivos em conhecimento científico concebidos em razão de resultados obtidos em ambiente acadêmico e que assumam a missão de promover inovação e impacto social positivo.

2.2. O apoio financeiro previsto nesta chamada consiste na sinalização da UnB aos diversos setores produtivos da sociedade para oportunidades de investimentos financeiros em tecnologias capazes de solucionar desafios tecnológicos prioritários e contribuir para a soberania nacional diante das novas realidades que se apresentam.

2.3. A “Fábrica de *Spin-off*” abarca todas as áreas do conhecimento científico e tecnológico.



**2.4.** Os proponentes deverão comprovar afinidade inventiva ou criativa com o(s) produto(s) ou processo(s) que fundamentara(m) a concepção da *spin-off* acadêmica.

### 3. DOS OBJETIVOS

**3.1.** Viabilizar o incremento tecnológico do empreendedorismo por meio de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) realizadas na UnB.

**3.2.** Facilitar acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (APPD&I) de modo interinstitucional, em prol do enriquecimento do ambiente de inovação de Brasília.

**3.3.** Estimular a proteção de ativos intangíveis, a geração de propriedade intelectual na UnB, além de transferências tecnológicas que impulsionem o empreendedorismo.

**3.4.** Desenvolver o ambiente de inovação da UnB, por meio da interação entre perfis heterogêneos de empreendedores que protagonizem a produção tecnológica universitária.

### 4. DA FORMA DE APOIO E RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** A *spin-off* proponente selecionada receberá 01 (uma) quota de bolsa de estímulo à inovação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o compromisso de perquirir oportunidades para incrementar o(s) produto(s) tecnológico(s) apoiado(s).

**4.2.** A “Fábrica de *Spin-off*” em sua Fase 1 dispõe de recursos de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** para custear as bolsas referidas no item 4.1, objetivando-se, desta forma, conceder o apoio para 10 (dez) *spin-offs* acadêmicas da UnB.

**4.3.** A oferta de atividades programáticas para as *spin-offs* selecionadas ocorrerão nas seguintes áreas temáticas:

- Proteção da propriedade Intelectual;
- Transferência de Tecnologia;
- Incremento tecnológico e índices de maturidade (ex: escala TRL);
- Noções de investimento e oportunidades de subvenções e/ou fomentos;
- Formação de capital social, organização e *compliance*;
- Avaliação tecnológica, prospecção de mercado e rotas tecnológicas.

**4.3.1.** Outras atividades poderão ser incluídas no decorrer do Programa.

**4.4.** As *spin-offs* acadêmicas receberão assessoria especializada em proteção de propriedade intelectual e apoio especializado para transferência de tecnologia de ativos intangíveis.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Os interessados em participarem do programa deverão preencher o formulário *online* de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/L6ywFbw8N1Hiy5wa9> observando o modelo de preenchimento disponível no (Anexo II).

**5.2.** Além do preenchimento completo das informações contidas no formulário de inscrição, deverão ser anexados ao formulário os seguintes documentos:

I. *Link* do vídeo de apresentação da proposta;



- II. *Link* do currículo Lattes da equipe;
- III. Documentos comprobatórios para a pontuação seguindo os critérios estabelecidos no eixo “Maturidade Contratual” da Tabela 2 do Anexo I.

**5.2.1.** A responsabilidade pelo preenchimento das informações no Formulário de inscrições e pelo fornecimento do *link* de acesso ao vídeo de apresentação, do *link* do currículo Lattes da equipe e dos documentos comprobatórios é inteiramente do(a) proponente. Caso o *link* informado no ato da inscrição não esteja disponível para acesso pela banca por qualquer motivo, a proposta poderá ser eliminada.

**5.3.** Poderão se inscrever na presente Chamada pública:

- I. Pessoas físicas ou empresas do tipo *start-ups* que possuam produto, processo ou serviço vinculado à tecnologia desenvolvida na UnB;
- II. Empresas *start-ups* que possuam em seu quadro societário discentes e egressos da graduação e da pós-graduação da UnB;
- III. Empresas *start-ups* que possuam em seu quadro societário docentes ou servidores da UnB;
- IV. Pessoas físicas ou empresas *start-ups* que possuam contrato de licenciamento de tecnologia celebrado com a UnB, por intermédio do DPI/CDT;
- V. Empresas *start-ups* que possuam APPD&I celebrado com a UnB.

**5.4.** Não serão aceitas inscrições de *spin-offs* acadêmicas da UnB que:

- I. Tenham fato impeditivo para contratação com a administração pública;
- II. Tenham em seu quadro societário a Reitora, o Vice-reitor, a Decana de Pesquisa e Inovação e o Diretor do PCTec da UnB.

**5.5.** Somente será admitida uma única inscrição por tecnologia protegida ou por *spin-off* acadêmica da UnB. No caso de múltiplas inscrições relacionadas a mesma pessoa ou à mesma proposta, somente a inscrição mais recente será considerada para análise e homologação.

## **6. DA PROPOSTA PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

**6.1.** No ato da inscrição deverá ser anexada a proposta para participação no programa Fábrica de *spin-off* da UnB, que deverá ser elaborada de acordo com os tópicos e as instruções do Anexo II.

**6.2.** As propostas deverão estar escritas em língua portuguesa e todos os campos indicados no modelo contido no Anexo II deverão ser preenchidos. O não preenchimento de alguma informação da proposta poderá significar a reprovação ou a não obtenção de alguma nota segundo os critérios no Anexo I.

**6.3.** A Decana de Pesquisa e Inovação e o Diretor do PCTec irão construir uma Comissão de Avaliação *ad hoc* que irá realizar a análise e avaliação da 2ª e da 3ª etapa. A banca examinadora constituída que fará a seleção das propostas para integrar o programa Fábrica de *spin-off* da UnB deverá ser composta por membros externos ao DPI com comprovada experiência nos temas abordados por esta chamada.

**6.3.1.** Os documentos de avaliação da banca serão mantidos em sigilo.



**6.3.2.** Todos os membros da banca estão obrigados a assinar termo de sigilo e confidencialidade para terem acesso às informações que forem sinalizadas como sigilosas ou que estejam sob proteção de sigilo por força de lei.

## 7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

**7.1.** O processo seletivo da presente Chamada Pública será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em 03 (três) etapas:

- a) 1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: análise do vídeo de apresentação da proposta, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª etapa: análise da proposta escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2. A 1ª etapa: homologação das inscrições** tem caráter eliminatório e consiste na análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

**7.2.1.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou entregues por outros meios diferentes do Formulário de inscrição presente no item 5.1.

**7.3. A “2ª etapa: análise do vídeo de apresentação”** tem caráter classificatório e eliminatório e consiste na atribuição de pontuação para as propostas em conformidade com o Anexo I.

**7.3.1.** Um *link* para acesso ao vídeo de apresentação deverá ser informado no ato da inscrição, sendo que o vídeo de apresentação deverá conter no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.

**7.3.2.** Será considerada apta a passar para a “3ª etapa: análise da proposta” as *spin-offs* que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise do vídeo de apresentação. A *spin-off* que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise do vídeo de apresentação será desclassificada.

**7.4. A “3ª etapa: análise da proposta”** tem caráter classificatório e eliminatório e consiste na atribuição de pontuação em conformidade com o Anexo I da presente Chamada.

**7.4.1.** A *spin-off* que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na terceira etapa será desclassificada da Chamada Pública.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

**8.1.** A 2ª etapa de análise do vídeo de apresentação tem peso 01 (um) e a 3ª etapa de análise da proposta tem peso 02 (dois). O valor da nota obtida na 2ª etapa será multiplicado pelo seu peso, assim como a nota obtida na 3ª etapa.

**8.2.** O resultado final obtido pela *spin-off* na Chamada Pública será equivalente à nota obtida na 2ª etapa (vídeo de apresentação) somada à nota obtida na 3ª etapa (proposta). Após essa soma, o valor obtido será dividido por 03 (três). O total máximo de pontos a serem obtidos equivale a 100 (cem).

**8.3.** As propostas aprovadas nas 03 (três) etapas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Somente as 10 (dez) primeiras colocadas serão contempladas com o auxílio financeiro previsto no item 4.



**8.4.** No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão, consecutivamente, os seguintes:

- a) Maior nota no eixo “Tecnologia” da 3ª etapa;
- b) Maior nota no eixo “Negócio e afinidade tecnológica” da 3ª etapa;
- c) Maior nota no eixo “Maturidade contratual” da 3ª etapa;
- d) Maior nota na 2ª etapa; e
- e) Maior número de mulheres na equipe.

**8.5.** As propostas não convocadas, porém classificadas em todas as etapas, terão seus dados armazenados na base do DPI para fins de cadastro reserva para ser contemplada pelo auxílio financeiro previsto no item 4, que terá a validade máxima restrita à vigência desta Chamada Pública.

**8.6.** Havendo vacância, as propostas do cadastro reserva poderão ser convocadas a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

**9.1.** As *spin-offs* selecionadas nesta Chamada Pública deverão indicar uma pessoa para recebimento da bolsa de estímulo à inovação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.2.** Para implementação da bolsa de estímulo à inovação, a pessoa indicada para ser a beneficiária deverá ter alguns dos vínculos com a UnB a seguir descritos:

**9.2.1.** Ser discente, docente ou servidor técnico da UnB;

**9.2.2.** Ser pesquisador(a) colaborador(a) voluntário(a) vinculado(a) a algum Programa de Pós-Graduação da UnB.

**9.3.** A implementação da bolsa de estímulo à inovação deverá ocorrer dentro no prazo previsto no Cronograma do item 12.1 da presente Chamada Pública.

**9.3.3.** Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente selecionado(a) deverá formalizar o empreendimento na forma de pessoa jurídica dentro do prazo para entrega de documentação e implementação da bolsa, conforme item 12.1 do Cronograma.

**9.4.** O(A) proponente que não indicar pessoa apta ao recebimento de bolsa conforme o item 9.2 da presente Chamada Pública ou que não entregar os documentos necessários para implementação da bolsa até o prazo previsto no cronograma do item 12.1 será eliminado(a) do programa e a próxima proposta da lista de aprovadas será convocada.

**9.5.** A *spin-off* beneficiada pelo programa poderá solicitar a troca do titular do recebimento da bolsa de estímulo à inovação mediante apresentação de solicitação e justificativa assinadas pelo(a) representante legal e direcionada à Decana de Pesquisa e Inovação e ao Diretor do PCTec da UnB.

**9.5.1.** A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [fabricadespinoff@unb.br](mailto:fabricadespinoff@unb.br) até o quinto dia de cada mês acompanhada da indicação de uma nova pessoa que receberá a bolsa de estímulo à inovação e de uma justificativa para a troca da titularidade da bolsa.

**9.5.2.** Em anexo ao e-mail deverão ser encaminhados todos os documentos necessários para a implementação da bolsa de estímulo à inovação, incluindo documentos comprobatórios dos requisitos presentes no item 9.2 da presente Chamada Pública.

**9.5.3.** A nova pessoa indicada receberá as parcelas restantes da bolsa de estímulo à inovação até o limite estabelecido de 12 (doze) parcelas por proposta aprovada.

**9.6.** O(A) proponente que não realizar a contrapartida previstas no item 10 da presente Chamada Pública poderá ser desligado(a) do Programa por meio de Ato da Decana de Pesquisa e Inovação.

**9.6.1.** Permanecendo a inadimplência da contrapartida no item 10 da presente Chamada Pública, o coordenador da proposta inadimplente deverá realizar a devolução de todos os valores recebidos.

## 10. DAS CONTRAPARTIDAS

**10.1.** A Decana de Pesquisa e Inovação e o Diretor do PCTec deverão instituir um Comissão Gestora para realizar o acompanhamento e gestão das atividades da Fábrica de *Spin-off*.

**10.2.** Os proponentes apoiados deverão compor relatório técnico sobre atividades desempenhadas no Programa e na sua *spin-off*, descrevendo as circunstâncias observadas, positivas ou negativas, no incremento da tecnologia, nos seguintes prazos:

RELATÓRIO TÉCNICO	PRAZO
Estado atual da tecnologia	Mês 04
Estratégia de captação de recurso e produção	Mês 06
Prospecção para captação (editais e investimentos)	Mês 08
Ações para captação (editais e investimentos)	Mês 10
Resultados finais	Mês 12

**10.2.1.** Os relatórios serão feitos pelas *spin-offs* apoiadas por este programa utilizando os modelos a serem fornecido pelo DPI.

**10.3.** O empreendimento que não cumprir as atividades propostas será desligado por meio de deliberação da Comissão gestora.

**10.4.** A reprovação de algum Relatório pela Comissão Gestora poderá implicar na interrupção da bolsa e desligamento da *spin-off*.

## 11. DO ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

**11.1.** O proponente poderá solicitar desligamento da “Fábrica de *Spin-off*” a qualquer tempo, por meio de envio de e-mail para [fabricadespinoff@unb.br](mailto:fabricadespinoff@unb.br).

**11.2.** O empreendimento que cumprir com êxito as exigências previstas pelo item 10 será certificado como *Spin-off* da UnB, em cerimônia de encerramento.

**11.3.** A análise de resultados e o acompanhamento ou revisão das atividades será realizada pela Comissão Gestora da Fábrica de *Spin-off*, nomeada pela Decana de Pesquisa e Inovação e pelo Diretor do PCTec.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O rito desta Chamada Pública obedecerá aos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	
Divulgação	até 09 de março de 2025
Prazo para inscrição	de 10 a 31 de março de 2025
Análise da 1ª etapa, homologação das inscrições	01 a 03 de abril
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	04 de abril de 2025
Interposição de recursos das inscrições homologadas	05 e 07 de abril de 2025
Análise dos recursos da 1ª etapa	08 a 09 de abril de 2025
Resultado final das inscrições homologadas	10 a 13 de abril de 2025
Análise da 2ª etapa: vídeo de apresentação	14 a 20 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	23 de abril de 2025
Interposição de recursos	24 e 25 de abril de 2025
Análise dos recursos	28 e 29 de abril de 2025
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa	30 de abril de 2025
Análise da 3ª etapa: proposta	05 a 15 de maio de 2025
Resultado preliminar da análise das propostas	16 de maio de 2025
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	<b>17 a 22 de maio de 2025</b>
Análise dos recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	<b>20 a 22 de maio de 2025</b>
Resultado definitivo da análise das propostas	22 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	23 de maio de 2025
Indicação de nome para recebimento da bolsa	até dia 28 de maio de 2025
Prazo para entrega de documentação e implementação da bolsa	até 30 de junho de 2025
Início das atividades e prazo limite para a execução das demandas	01 de julho de 2025
Envio de relatórios	Observar item 10



### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Os recursos a serem impetrados deverão seguir os prazos constantes no item 12 “DO CRONOGRAMA” desta Chamada Pública.

**13.2.** Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail [fabricadespinoff@unb.br](mailto:fabricadespinoff@unb.br), com o assunto “RECURSO\_CHAMADA\_DPI\_PCTec\_0001\_2025” até às 18:00h do último dia para interposição dos recursos.

**13.3.** A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Decana de Pesquisa e Inovação e o Diretor do PCTec da UnB.

**14.2.** A vigência do programa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso superveniente, como por exemplo, pela disponibilização de recursos.

**14.3.** Os documentos fornecidos pelos proponentes e dados geridos pelo DPI em todas as etapas do programa seguem as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13.709/2018) e a Lei de Sigilo Empresarial (Lei nº. 10.603/2002) e somente poderão ser armazenados nas redes oficiais da UnB.

**14.4.** Para dirimir questões oriundas desta Chamada Pública ou de seus anexos não resolvidas na esfera administrativa, faz-se competente o foro judicial do Distrito Federal.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. RENATA AQUINO DA SILVA**  
**Decana de Pesquisa e Inovação da UnB**

**PROF. DR. ROBSON DOMINGOS VIEIRA**  
**Diretor Interino do PCTec da UnB**

